



FATO RELEVANTE

A Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. (“Ambipar” ou “Companhia”) (B3: AMBP3) em cumprimento ao disposto no Artigo 157, § 4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”), e na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem a público informar a **aquisição de 50,01% da empresa Boomera do Brasil – Gestão Ambiental Ltda** (“Boomera”), através de sua controlada direta, Environmental ESG Participações S.A..

A **Boomera** atua há 9 anos no mercado brasileiro provendo soluções de economia circular, como a valorização de resíduos complexos, especialmente plásticos de embalagens flexíveis, e a fabricação de produtos reciclados. Suas soluções passam também por **ações de impacto em comunidades parceiras**.

Possui metodologia proprietária, CircularPack, que opera a economia circular de ponta a ponta, realiza consultorias técnicas de projetos para grandes empresas e transforma os resíduos plásticos pós consumo em matéria prima para indústrias químicas de grande porte. Atua em parceria com mais de 500 cooperativas de catadores e 8.000 cooperados para transformar resíduos em matérias primas ou novos produtos reciclados.

A Boomera neste momento torna-se Boomera Ambipar Gestão Ambiental S.A., com **objetivo de acelerar seu crescimento**, potencializando a sinergia com o Grupo Ambipar, ampliando seu acesso a resíduos e expandindo a produção de reciclados. O plano de expansão para os próximos meses prevê a criação e oferta de crédito de logística reversa, a utilização de soluções de rastreabilidade ponto-a-ponto, agregando e compartilhando valor com cooperativas de catadores de material reciclado. As sinergias através de serviço logístico em todo Brasil expandirão o ciclo de economia circular e a obtenção de materiais para as suas atividades.

Para a Ambipar, esta aquisição: (i) **incrementa o seu portfólio de serviços**, pois passa a atuar com resíduos pós consumo e em parcerias com cooperativas; (ii) reafirma o compromisso com a **transição da Economia Linear para Circular** e (iii) **reforça os pilares de Meio Ambiente e Social** do ESG.

Mais sobre a **Boomera**

Nas últimas décadas, empresas de diferentes portes passaram a lidar com o desafio de encontrar um destino sustentável, ou menos prejudicial ao meio ambiente, para seus resíduos. O desenvolvimento e evolução dos processos de reciclagem levaram a criação dos conceitos de Economia Circular como o melhor caminho para a redução dos impactos ambientais decorrentes das atividades industriais.



Atenta a esse cenário, a **Boomera**, empresa brasileira especialista e referência em Economia Circular e fabricação de produtos reciclados no mercado nacional, trabalha há 9 anos para trazer soluções mais sustentáveis para as empresas que buscam seguir essa tendência e necessidade mundial, reduzindo as destinações para aterros sanitários, especialmente de materiais considerados difíceis de reciclar, como plásticos de embalagens flexíveis.

Com sua metodologia proprietária, o **Circular Pack**[®], desenvolve projetos *ponta a ponta*, de acordo com o desafio de cada cliente, envolvendo desde consultoria técnica, logística reversa, transformação do resíduo até a criação de **novos produtos**. E através deles a empresa impediu que mais de 131 mil toneladas de lixo poluissem o meio ambiente com trabalhos realizados com mais de 400 empresas globais e nacionais.



Para as soluções inovadoras e sustentáveis que a Boomera oferece, conta com um **laboratório próprio** em parceria com uma universidade focado em ciência e transformação, uma **fábrica de flexíveis e lonas plásticas com tecnologia proprietária XF**[®].



Visando a expansão de suas atividades e atuar na transformação de resíduos em novas aplicações, a Boomera oferece ao mercado o **desenvolvimento e fabricação de resinas pós consumo (PCR)** com alta tecnologia e qualidade de aplicação. O primeiro lançamento foi realizado com muita pesquisa e desenvolvimento através de uma parceria de longo prazo



com a gigante americana **Dow**, que classificou como a primeira resina de alta performance para a América Latina.



A Boomera interage, ainda, em parceria com grandes marcas e varejistas, que buscam soluções ambientais e de impacto social, através de **programas de desenvolvimento de cooperativas de catadores**. Conta com mais de 500 cooperativas homologadas espalhadas pelo Brasil que fazem parte de diversos projetos de Logística Reversa contribuindo para a coleta e triagem de resíduos coletados.

O trabalho das cooperativas é de extrema importância para a prática da Economia Circular. Sendo assim, a Boomera consegue com seus projetos gerar não só impactos sustentáveis, mas também sociais, pois fomentam o desenvolvimento e melhoria contínua das cooperativas, por meio de treinamentos, investimento em infraestrutura, maquinários e equipamentos, fornecimento de EPI's. Como resultado, incrementam a receita das cooperativas e a qualidade de vida de mais de 8.000 cooperados.



Em 2021, o foco está em buscar novas tecnologias para agregar agilidade e escalabilidade aos projetos, aprimorar a rastreabilidade dos resíduos e a conexão de stakeholders importantes para a Economia Circular, contribuindo para inserir cada vez mais resíduos de volta aos processos produtivos, em substituição às matérias primas.

Na proposta de unir ciência, consciência e resultados com contribuição social e ambiental, a Boomera foi uma das primeiras empresas de Economia Circular certificadas como Empresa B. É signatária da Fundação Ellen MacArthur e, já ganhou muitos reconhecimentos ao longo desses anos como Grandes Cases de Embalagem 2019 e 2020, Empreendedor Social do Ano



pelo Fórum Econômico Mundial, Fundação Schwab em 2020 e, pela Folha de São Paulo em 2019.

A Companhia esclarece que esta aquisição não será submetida à aprovação dos seus acionistas, tampouco ensejará direito de recesso, tendo em vista que: (i) foi realizada por meio de sua subsidiária, de capital fechado; e (ii) o preço pago pela aquisição não ultrapassa uma vez e meia o maior dos três valores previstos no artigo 256, II da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 14 de junho de 2021.

Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.

Thiago da Costa Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores